



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício de nº.:0398/2021-GP.

Jacundá, 21 de julho de 2021.

A Sua Excelência, Senhora,
Iara Braga Miranda.
Prefeita de Eldorado dos Carajás-PA.

Excelsa Prefeita,

A *priori* cumpre este Chefe do Poder Executivo externar os cumprimentos a Vossa Excelência, para a *posteriori* expor o objeto desse expediente, que versa sobre pleito de ANUÊNCIA para adesão a **Ata de Registro de Preço de 03/2021 oriundo do Pregão Presencial SRP de nº.: 05/2021.**

Na forma do **art.22¹ do Decreto de nº. 7.892/2013**, que condiciona a adesão de Ente Público não participante do Processo de Registro de Preço a anuência do órgão gerenciador, bem como do fornecedor.

Assevera ainda o § 3º que "*as aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.***"

Alberga ainda o § 4º que "*o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.***"

¹ Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Consta na Ata de Registro de Preço em tela que sua vigência é de 12 (doze) meses. Sendo a precitada Ata ainda nesse exercício, se encontrando em plena vigência.

Verifica-se que consta no edital do **Pregão SRP de nº.: 05/2021** a possibilidade de adesão a Ata por órgão não participante do certame, mencionando o quantitativo, no item 18.

Verifica-se que os serviços que o órgão carona pretende contratar, em sua integralidade, consta na **Ata de Registro de Preço 03/2021**.

Assevera-se ainda que até o presente momento não restou efetivado qualquer contratação, por órgão não participante, com a pessoa jurídica vencedora do precitado Registro de Preço, estando a referida ata com seu saldo integral.

Nessa linha intelectiva, na forma do §§ 1º, 3º e 4º do art.22 do Decretto de nº. 7.892/2013, solicitamos **ANUÊNCIA** a esse Ente Público, para adesão a **Ata de Registro de Preço de nº.: 03/2020** oriundo do **Pregão SRP de nº.: 05/2021**.

Guardo o ensejo para externar nossa estima e apreço a essa Gestora, nos colocarmos a integral disposição.

Atenciosamente,

ITONIR APARECIDO Assinado de forma
TAVARES:87380420 digital por ITONIR
APARECIDO
615 TAVARES:87380420615

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo